



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA 12/2023

Disciplina a realização de sessões virtuais de julgamento no âmbito da 1ª Turma Recursal das Seções Judiciárias do Pará e Amapá.

A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO PARÁ E AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO:

a) que cabe ao (a) Presidente da Turma Recursal convocar as sessões da turma, ordinárias e extraordinárias, conforme dispõe o art. 43, inciso III, da Resolução Consolidada PRESI 33/2021 – Regimento Interno dos Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a 1ª Turma Recursal realizará sessões virtuais de julgamento nos termos da Portaria 02/2023 da Coordenação das Turmas Recursais dos Juizados Federais Cíveis e Criminais das Seções Judiciárias do Pará e Amapá.

Art. 2º Deverá constar na intimação da pauta que o julgamento ocorrerá em sessão virtual, informando: que as solicitações de retirada de pauta para fins de sustentação oral ou para julgamento em sessão presencial deverão ser realizadas por meio de peticionamento eletrônico nos autos e comunicados nos endereços eletrônicos da turma, assim como as solicitações de sustentação oral por mídia; data e hora de início e encerramento da sessão.

Art. 3º Nas hipóteses do art. 4º, §§ 1º e 4º e art. 5º da Portaria 02/2023 da Coordenação das Turmas Recursais, a secretaria comunicará aos gabinetes das relatorias o pedido de retirada de pauta para realização de sustentação oral ou para julgamento em sessão presencial e as solicitações de sustentação oral por mídia.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Presidente da Turma.

Art. 5º Revogam-se as Portarias 10088743 de 13/04/2020 e a 2/2021 de 02/02/2021 desta turma.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE

Juíza Federal **CARINA CÁTIA BASTOS DE SENNA**
Presidente da 1ª Turma Recursal PA/AP



Documento assinado eletronicamente por **Carina Cátia Bastos de Senna, Juíza Federal**, em 07/06/2023, às 10:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18326467** e o código CRC **05BC48B2**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/
0001201-82.2023.4.01.8010

18326467v23